REQUERIMENTO Nº 367/2024

Requer a realização de Audiência Pública para debater acerca da criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s), requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, amparado no disposto na Lei n° 2.498, de 19 de dezembro de 2001, que "*Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências*", a realização de Audiência Pública com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil organizada, do Poder Executivo Municipal e de demais interessados, com a finalidade de debater acerca da criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, instrumento contábil vinculado às Secretarias e à intersetorialidade dos órgãos para a formulação e desenvolvimento de ações, que tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito do município.

J U S T I F I C A T I V A

Em abril de 2023 passou a vigorar a Lei Estadual nº 11.399, a qual institui o Sistema Esportivo Estadual e o Fundo Estadual do Esporte. A legislação acima mencionada determina, em seu art. 15, § 2º, inciso I, alínea "b", que é condição para o repasse automático aos municípios a instituição e o funcionamento do Fundo Municipal do Esporte.

Assim, considerando que a referida legislação condiciona que, para os municípios receberem o repasse automático do Fundo Estadual do Esporte, é necessária a instituição e o funcionamento do seu respectivo Fundo Municipal, resta evidente que os objetivos almejados para a criação deste Fundo não podem ser alcançados mediante vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública. Em síntese, a ausência de instituição e funcionamento do Fundo Municipal do Esporte ensejará em perda de receita ao

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2522-99E7-4885-328C e informe o código 2522-99E7-4885-328C

município, uma vez que esta é a única maneira de garantir determinados recursos advindos do Fundo Estadual do Esporte, previstos em lei específica.

Ademais, nunca é muito destacar que a Carta Magna determina que é dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um, sendo de competência do município legislar sobre assuntos de interesse social, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

Diante do exposto, não restam dúvidas quanto à importância do projeto de lei em questão para que o Município de Foz do Iguaçu possa receber recursos que não poderão ser alcançados por outros meios e, assim, possua ainda mais condições de cumprir com suas obrigações legais perante os munícipes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2024.

Ney Patrício
Vereador

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2522-99E7-4885-328C e informe o código 2522-99E7-4885-328C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2522-99E7-4885-328C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEY PATRÍCIO (CPF 475.XXX.XXX-34) em 09/07/2024 10:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2522-99E7-4885-328C